



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**DESPACHO-CMTI - 4642024**  
( relativo ao Processo 155302023 )  
Código de validação: C676E0531C

Assunto: Análise das documentações encaminhadas pela licitante **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.325.530/0001-06**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024.

Senhor Pregoeiro,

Após análise das documentações encaminhadas no processo em tela, informamos que a licitante **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.325.530/0001-06**, **NÃO ATENDEU** aos requisitos do Termo de Referência, destacando-se as seguintes inconformidades:

- 1. A licitante não é uma empresa de engenharia especializada na prestação dos serviços do objeto da contratação.** A atividade principal da licitante é **41.20-4-00 - Construção de edifícios**. Infere-se, a partir das CNAE principal e secundárias, que a licitante é uma empresa de atividades generalizadas, abarcando atividades desde uma simples instalação de torneira de lavatório até manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, passando por manutenção e reparação de tratores. **Apesar das CATs registradas no CREA, não há atividades secundárias sob a CNAE 7112-0/00, relativas a serviços de engenharia, e muito menos sob a CNAE 4321-5/00, relativas à instalação e manutenção elétrica, atividades que envolvem o objeto da contratação em tela.**
- 2. Na composição de custos de mão de obra, a licitante considerou apenas o profissional TÉCNICO**, inferindo-se que a licitante considerou que o objeto da contratação é uma atividade a ser realizada apenas por técnicos.
- 3. A licitante não apresentou comprovação de possuir profissional habilitado/treinado para analisar e reparar UPS Trifásicos do fabricante DELTA**, e portanto, capacitado pelo referido fabricante a seguir os procedimentos e práticas por ele indicadas, para realizar intervenções nos equipamentos objeto deste certame. **O certificado apresentado é referente a equipamentos monofásicos.**



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

4. **A licitante não apresentou carta de solidariedade emitida pelo fabricante** dos equipamentos nobreaks referentes ao objeto da contratação, homologando explicitamente, e garantindo total compatibilidade dos itens ofertados para cada modelo de equipamento nobreak a ser atendido pelo objeto do Contrato.
5. **A licitante não especificou as marcas e modelos das baterias ofertadas e tampouco apresentou catálogos do(s) fabricante(s).**
6. **A licitante não apresentou nenhum acervo específico de manutenção em equipamentos do fabricante DELTA**, apesar de ter apresentado acervo de equipamento de potência equivalente.
7. **A licitante não apresentou nenhuma comprovação de vínculo de assistência técnica autorizada do fabricante** em questão.

Dessa forma, esta CMTI considera que a licitante **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.325.530/0001-06**, não comprovou ter aptidão e capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação em tela.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 18/11/2024 às 08:54 h (\*)*

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA

*assinado eletronicamente em 16/11/2024 às 21:08 h (\*)*

**ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
INFORMÁTICA - ANÁLISE DE SISTEMAS (SUPORTE)